



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
12º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE DE MONTANHA  
“BATALHÃO LOMAS VALENTINAS”**

**TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO NÚMERO 02/2023, DE  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
LAVANDERIA, QUE FAZEM ENTRE SI A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO 12º BATALHÃO  
DE INFANTARIA LEVE DE MONTANHA E A  
EMPRESA MARIA CECÍLIA DOS SANTOS.**

A União Federal, por intermédio do **12º Batalhão de Infantaria Leve de Montanha**, localizado na rua Tenente Brito Melo, s/nr, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.180-070, inscrita no CNPJ sob o nº 10.486.016/0001-00, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas e Comandante, Tenente Coronel **LEONARDO MARTINS RIBEIRO**, de acordo com a portaria nº 618 de 22 de maio de 2025 do Comandante do Exército, publicada no Diário Oficial da União nº 96, Seção 2, de 23 de maio de 2025, inscrito no CPF nº 013.115.316-10, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **MARIA CECÍLIA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.623.259/0001-14, sediada na rua Guaranesia, nº 09, Floresta, na cidade de Belo Horizonte, CEP 31.110-170, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. **IZABEL CRISTINA PACHECO DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 864.410.196-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 64060.000908/2023-96 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 12/05/2026 até 12/05/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor abaixo especificado, totalizando o valor global de R\$ 18.612,00 (dezoito mil, seiscentos e doze reais), conforme descrito na Cláusula 7.2 do Contrato.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CATSER | UNIDADE DE MEDIDA | QTD   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|-------|----------------|-------------|
| 1    | Contratação de serviços comuns de lavanderia para atender o Hotel de Trânsito do 12º BIL Mth. Serviços previstos: pesar, transportar, lavar, higienizar, secar, alvejar, passar, embalar e entregar: fronha, lençol de solteiro, lençol de casal, colcha de solteiro, colcha de casal, edredom de solteiro, edredom de casal, cobertor de solteiro, cobertor de casal, toalha de rosto, toalha de banho, toalha de piso, tapete de banheiro, toalha de mesa média, toalha de mesa grande, pano de prato, guardanapo de mesa.                                                                                                  | 19542  | kg                | 1.127 | 5,28           | 5.950,56    |
| 2    | Contratação de serviços comuns de lavanderia para atender as Subunidades do 12º BIL Mth. Serviços previstos: pesar, transportar, lavar, higienizar, secar, alvejar, passar, embalar e entregar: fronha branca, lençol de solteiro branco, colcha de solteiro branca, manta de solteiro verde oliva.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 19542  | kg                | 360   | 5,28           | 1.900,80    |
| 3    | Contratação de serviços comuns de lavanderia para atender o Setor de Aprovisionamento do 12º BIL Mth. Serviços previstos: pesar, transportar, lavar, higienizar, secar, alvejar, passar, embalar e entregar: guardanapo de mesa, toalha de mesa média, toalha de mesa grande, camisa meia manga de algodão branca, calça de brim branca, camisa pólo meia manga preta, calça social preta.                                                                                                                                                                                                                                    | 19542  | kg                | 240   | 5,28           | 1.267,20    |
| 4    | Contratação de serviços comuns de lavanderia para higienização de uniformes diversos através da lavagem a seco, com disponibilidade de busca e entrega do material por parte da empresa contratada no 12º BIL Mth. O serviço será cobrado por peça de material a ser lavado. O material deverá ser lavado em lavagem a seco. Os insumos serão disponibilizados pela contratada. A empresa será inteiramente responsável por material danificado durante o processo de higienização, devendo o material ser devolvido lavado, seco, em cabides (ou semelhante) e embalado por peça ou conjunto de roupas em sacolas plásticas. | 19542  | peça              | 50    | 5,28           | 264,00      |
| 5    | Contratação de serviços comuns de lavanderia para atender as Subunidades do 12º BIL Mth. Serviços previstos: pesar, transportar, lavar, higienizar, secar, alvejar, passar, embalar e entregar: fronha branca, lençol de solteiro branco, colcha de solteiro branca, manta de solteiro verde oliva.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 19542  | kg                | 1.248 | 5,28           | 6.589,44    |

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |    |     |      |                  |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----|-----|------|------------------|
| 6            | Contratação de serviços comuns de lavanderia para atender o Setor de Aprovisionamento do 12º BIL Mth. Serviços previstos: pesar, transportar, lavar, higienizar, secar, alvejar, passar, embalar e entregar: guardanapo de mesa, toalha de mesa média, toalha de mesa grande, camisa meia manga de algodão branca, calça de brim branca, camisa pólo meia manga preta, calça social preta. | 19542 | kg | 500 | 5,28 | 2.640,00         |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |    |     |      | <b>18.612,00</b> |

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na(s) dotação(ões) discriminada(s) nas notas de empenhos a serem emitidas.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 12/05/2026.

### 5. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 6. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Documento assinado digitalmente  
 LEONARDO MARTINS RIBEIRO  
Data: 12/05/2026 16:38:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Belo Horizonte - MG, 11 de maio de 2026.

**LEONARDO MARTINS RIBEIRO – TC**

Ordenador de Despesas do 12º Batalhão de Infantaria Leve de Montanha

Documento assinado digitalmente  
 IZABEL CRISTINA PACHECO DOS SANTOS  
Data: 12/05/2026 12:08:20-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**IZABEL CRISTINA PACHECO DOS SANTOS**

Representante legal da CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

1-  Documento assinado digitalmente  
**RODRIGO OLIVEIRA BUENO DA SILVA**  
Data: 12/05/2026 16:50:02-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

2-